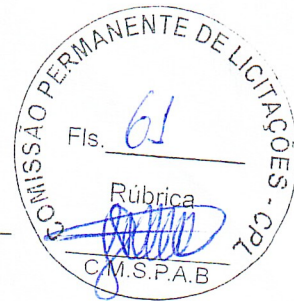




Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

11.4.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

11.4.11. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

11.4.12. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.4.13. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.14. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a Comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão estar acompanhadas dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

12.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sítios eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providências, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1. Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.

13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

13.4. Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o licitante que se enquadrar na prática do item 13.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

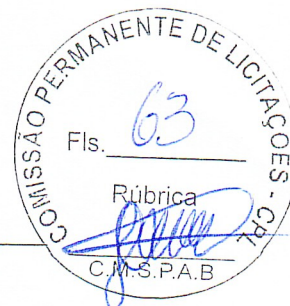
14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2025, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

16.2. Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.

16.3. Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.

16.4. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.

16.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

16.6. Informar a Câmara Municipal da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

16.7. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

16.10. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

16.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
- 17.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 17.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 17.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 17.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;
- 18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 18.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



19.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração da Câmara, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

19.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

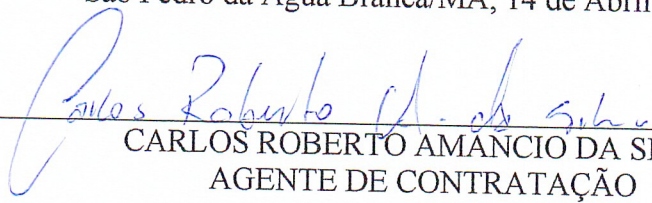
19.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.5. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

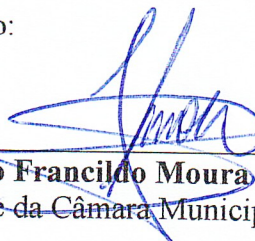
19.6. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
- APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar;

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2025.


CARLOS ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:


Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 /2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000-0**, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. **960.032.783-15**, denominado **CONTRATANTE**, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 014/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

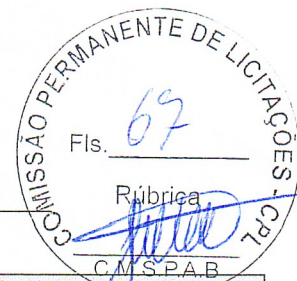
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDA DE MESES	QTDA ESTIMADA EQUIPAMENTOS	QTDA ESTIMADA DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.	Mês	8	7	56	R\$	R\$
Valor total:							R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	SETOR/DEPARTAMENT O
01	Central gree de 56 mil BTUS	2	PLENÁRIO
02	Central Midea 9 mil BTUS	1	RECEPÇÃO
03	Central gree 12 mil BTUS	1	SALA DE REUNIÕES
04	Central Electrolux 9 mil BTUS	1	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05	Central gree 12 mil BTUS	1	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
06	Central gree 12 mil BTUS	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1. Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2. Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será 08 (Oito) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2. Deverá a empresa contratada:

a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

7.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados.

9.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- 10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. O contrato poderá ser extinto:
- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

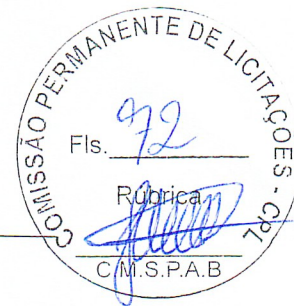
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00 (XXXXXXXX)**, para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de xx (xxx) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agência xxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDA DE MESES	QTDA ESTIMADA EQUIPAMENTOS	QTDA ESTIMADA DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.	Mês	8	7	56	R\$	R\$
Valor total:							R\$

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

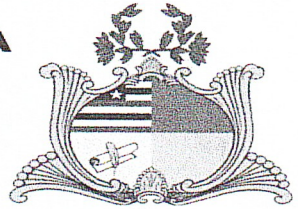
Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Terça, 15 de abril de 2025 | VOL: 1 | Nº 0

Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025 - CPL/CM





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 14, 15 e 16 de Abril de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: SW9a8Gg7A19K

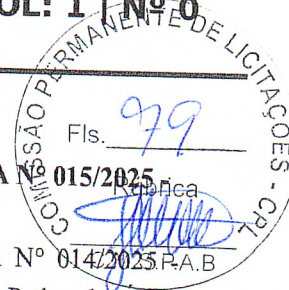
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 14, 15 e 16 de Abril de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: eqvhnwn0vgy20250415140428





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luís, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:15.04.2025 14:31



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025-PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2024.120206.13245-CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público que a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PRL/CAEMA** que tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Conjuntos Motobomba (CMB) para poços tubulares profundos para serem utilizados nos sistemas de abastecimento de água da CAEMA, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, inicialmente marcada para às **09h30min do dia 23/04/2025**, fica **ADIADA** para o dia **29/04/2025 às 09h30min**, mantendo-se as mesmas condições do Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218 9317 / 9318 e pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@cae-ma.ma.gov.br. São Luís (MA), 10 de abril de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025. PROCESSO ADM. Nº 14/2025. A Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 23.697.469/0001-27, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa eletrônica de licitação do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a Aquisição de carteiras de bolso com brásão da câmara, quadros e produtos em geral para câmara municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, camaralegislativaodc@gmail.com, com data de abertura agendada para 22 de abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal pelo endereço <https://www.cmolhodaguadas-cunhas.ma.gov.br/>, ou ainda no SINC – Sistema Nacional de Contratações Públicas. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de abril de 2025. **Americo Sousa Cruz** Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025. PROCESSO ADM. Nº 15/2025. A Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 23.697.469/0001-27, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa eletrônica de licitação do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a Aquisição de material de limpeza, expediente e gêneros alimentícios em geral para câmara municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, camaralegislativaodc@gmail.com, com data de abertura agendada para 22 de abril de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal pelo endereço <https://www.cmolhodaguadas-cunhas.ma.gov.br/>, ou ainda no SINC – Sistema Nacional de Contratações Públicas. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de abril de 2025. **Americo Sousa Cruz** Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela porta-

ria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II dos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por Global**, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos **Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado** da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** Dias 14, 15 e 16 de Abril de 2025. **Forma e local de envio:** Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2025. **Carlos Roberto Amancio da Silva – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos pesados com motorista, visando atender os interesses desta Administração Pública, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada **PREGOEIRA**, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 10 de abril de 2025. Secretária Municipal de Educação. **Karla Janys Lima Nascimento. Portaria nº 004/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores e recolhimento dos entulhos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia/MA, de

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

Microchip Informáti.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - CPL/CM - -- Att. Edmundo da Silva Aguiar

📎 04 - 25 05 04 F...

📎 02 - 25 03 25 C...

📎 03 - Municipal ...

Mai...

W E COMERCIO E SERV.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N

📎 DOCUMENTO ...

Aekly, eu 3

GRAFICA COPACABANA - ----- Forwarded message ----- De: Aekly Gonçalves

📎 CAMARA MUN. ...

📎 CND TRABALHI...

📎 CND ESTADO C...

Mai...

Commit .. Financeiro 4

Nota Fiscal Portal - Boa tarde, quando estiver na camara olho a nota fiscal. Porém não

📎 06 Cnd trabalhi...

📎 03 cnd divida at...

📎 01 CND FEDER...

Mai...

eu, Atendimento 4

AVISO DE DISPENSA 015/2025 - Bom dia! Aviso Contratação Direta 015 Câmara São Pe

📎 1744397986611....

📎 DARE.pdf

📎 EXTRATO AVIS...

eu, TN 3

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDE





Carlos Roberto Amancio da Silva <cpl.camara2025@gmail.com>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

1 mensagem

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>
Para: cpl.camara2025@gmail.com

16 de abril de 2025 às 16:41

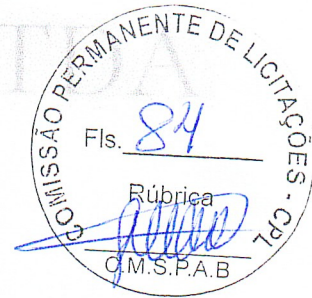
BOA TARDE,

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025**

Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.
DOCUMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

 **DOCUMENTO W E .rar**
6882K

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5, abaixo assinado propõe Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDA DE MESES	QTDA ESTIMADA EQUIPAMENTOS	QTDA ESTIMA DA DOS SERVIÇO S	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Instalação de Centrais de Ar condicionado da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.	Mês	8	7	56	R\$ 4.470,00	R\$ 35.760,00
Valor total: 35.760,00 trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais							R\$ 35.760,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 52.246.769/0001-98

(99) 99123-9107

Inscrição Estadual 12.823.4601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	SETOR/DEPARTAMENTO
01	Central gree de 56 mil BTUS	2	PLENÁRIO
02	Central Midea 9 mil BTUS	1	RECEPCÃO
03	Central gree 12 mil BTUS	1	SALA DE REUNIÕES
04	Central Electrolux 9 mil BTUS	1	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05	Central gree 12 mil BTUS	1	SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
06	Central gree 12 mil BTUS	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O valor total da proposta é de R\$ 35.760,00 trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais
 Os preços já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas .
 VALIDADE DESSA PROPOSTA E 120 (DIAS)
 DADOS BANCÁRIOS
 AGENCIA 0001
 CONTA 60346760-3
 BANCO 020
 PIX 52.246.769/0001-98
 NU PAGAMENTOS S.A.-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS
 W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

16 DE ABRIL 2025-DAVINOPOLIS-MA

WE COMERCIO E SERVICOS
 Assinado de forma digital
 por WE COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:522467690
 00198
 Dados: 2025.04.16 16:15:40 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ n.º 52.246.769/0001-98



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

Ref.: Dispensa Nº 014/2025 CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☒ (X) Simples Nacional;

☐ () Lucro Real;

☐ () Lucro Presumido;

☐ () Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a licitante por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua 14 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA

Cidade/Estado: DAVINOPOLIS-MA

Cep.: 65927-000

Telefone: (99)99128-9107

E-mail: wecomercio123@gmail.com

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

☐ () Microempreendedor Individual – MEI;

☒ (X) Microempresa – ME;

☐ () Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ () Sociedade Cooperativa;

☐ () Normal.



- > **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- > **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- > **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

16 DE ABRIL 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900
0198

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2025.04.16 16:15:56
+0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5.

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

16 DE ABRIL 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690001
198

Assinada de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2025.04.16 16:11:49
-05'37"

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

(99) 99128-9107

Inscrição Estadual 12.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis - MA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES
COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5, autoriza, por este instrumento a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025 - CPL/CM

16 DE ABRIL 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por W
E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2025.04.16 16:16:20
+03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 52.246.769/0001-98



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/04/2025 15:45